



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

segunda-feira, 8 de dezembro de 2025

Ano XII - Edição nº 01510 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A40E1E8FF8FC2DC708542CF1E9B41CFF

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 015/2025
- PORTARIAS/SAAE n.º 182/2025, 183/2025, 184/2025, 185/2025 e 186/2025

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Inexigibilidade



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2025

Objeto: Contratação de pessoa física para locação de caminhão carro-pipa com motorista para atendimento das demandas do SAAE/Juazeiro.

Base Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Pessoa física: AILTON CAFÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 052.303.545-42, sediado na Rua Brevillar, Nº 17, Piranga, Juazeiro/BA, CEP 48.924-999.

Valor total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 040/2025, **AUTORIZO** (adjudico e homologo) o resultado da Inexigibilidade N° 015/2025 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI, do Decreto Municipal nº 056/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAAE DE JUAZEIRO-BA. **CONTRATADA:** AILTON CAFÉ DOS SANTOS – CPF.: 052.303.545-42. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para locação de caminhão carro-pipa com motorista para atendimento das demandas do SAAE/Juazeiro. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura do contrato:** 08 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** Órgão / Unidade: 16/1212, Projeto/atividade: 04.122.015.4001, elemento de despesa: 33.90.36, Fonte de recurso: 1799. Juazeiro/BA, 08 de dezembro de 2025. Fabiana de Possidio Egashira Guimarães - Diretora - Presidenta.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

PORTRARIA/SAAE n.º 182/2025

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos bens de consumo, existentes no almojarifado do Serviço de Água e Saneamento Ambiental de Juazeiro - SAAE e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTA DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto n.º 003, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565, de 23 de julho de 1965, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021, de 02 de janeiro de 2017 e Lei Complementar n.º 079, de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a adequada conclusão do exercício financeiro é requisito essencial para a transparência fiscal, o equilíbrio das contas públicas, a conformidade legal e a fidedignidade das informações encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;

CONSIDERANDO que tais providências devem ser realizadas de forma prévia, ordenada e alinhada às normas de contabilidade, execução orçamentária, responsabilidade fiscal e controle interno, garantindo a fidedignidade dos demonstrativos e a correta prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia — TCM/BA;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para proceder o inventário dos bens de consumo do Serviço de Água e Saneamento Ambiental, constituída pelos servidores:

I – Jucélia Bomfim Gonçalves de Oliveira Rodrigues – Matrícula n.º 2110;

II – Juscelino de Carvalho Alves – Matrícula n.º 029;

III – Allysson Luann de Sá Gonçalves – Matrícula n.º 2069;

§ 1º. Considera-se almojarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados, em observância as normas de controle.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

Art. 2º. A Comissão designada no art. 1º. apresentará até o dia 30 de janeiro de 2026 o inventário dos bens de consumo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTA, 08 de dezembro de 2025.

FABIANA DE POSSÍDIO EGASHIRA GUIMARÃES
DIRETORA-PRESIDENTE

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

PORTARIA/SAAE n.º 183/2025

Constitui Comissão para proceder o levantamento e avaliação de valores em Restos a Pagar (RP) do Serviço de Água e Saneamento Ambiental de Juazeiro - SAAE e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTA DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto n.º 003, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565, de 23 de julho de 1965, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021, de 02 de janeiro de 2017 e Lei Complementar n.º 079, de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a adequada conclusão do exercício financeiro é requisito essencial para a transparência fiscal, o equilíbrio das contas públicas, a conformidade legal e a fidedignidade das informações encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;

CONSIDERANDO que tais providências devem ser realizadas de forma prévia, ordenada e alinhada às normas de contabilidade, execução orçamentária, responsabilidade fiscal e controle interno, garantindo a fidedignidade dos demonstrativos e a correta prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia — TCM/BA;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para proceder o levantamento e avaliação de valores em Restos a Pagar (RP) do Serviço de Água e Saneamento Ambiental, das dívidas até 31/12/2025, constituída pelos servidores:

I – Rogério Robson Sacconi - Matrícula nº 094;

II - Clebernilton Lima da Silva - Matrícula nº 2149;

III - Simone Maria Caldas - Matrícula nº 037;

Parágrafo único. A comissão instituída no caput deverá apresentar relação de valores dos restos a pagar, discriminando os processados e não processados do exercício, incluindo os porventura remanescentes de exercícios anteriores, elencando-os por números de ordem e dos empenhos, dotação, fonte de recursos,

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

valor e nome do credor, informando o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício. (art. 9º, item 29, Resolução TCM nº 1060/05).

Art. 2º. A Comissão deverá verificar a regularidade dos Restos a Pagar processados e não processados inscritos em anos anteriores, propondo o cancelamento daquelas que não atenderem aos requisitos legais e contábeis.

Art. 3º. A Comissão designada no parágrafo único do art. 1º. apresentará até o dia 30 de janeiro de 2026 o relatório indicado no art. 1º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTA, 08 de dezembro de 2025.

FABIANA DE POSSÍDIO EGASHIRA GUIMARÃES
DIRETORA-PRESIDENTE

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

PORTARIA/SAAE n.º 184/2025

Constitui Comissão para proceder o Inventário de Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao patrimônio do Serviço de Água e Saneamento Ambiental de Juazeiro - SAAE e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTA DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto n.º 003, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565, de 23 de julho de 1965, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021, de 02 de janeiro de 2017 e Lei Complementar n.º 079, de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a adequada conclusão do exercício financeiro é requisito essencial para a transparência fiscal, o equilíbrio das contas públicas, a conformidade legal e a fidedignidade das informações encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;

CONSIDERANDO que tais providências devem ser realizadas de forma prévia, ordenada e alinhada às normas de contabilidade, execução orçamentária, responsabilidade fiscal e controle interno, garantindo a fidedignidade dos demonstrativos e a correta prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia — TCM/BA;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à entidade autárquica até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º. Em observância à Portaria/SAAE n.º 008, de 14 de janeiro de 2025, a comissão será composta por:

I – Gilmar Campos Lima – Matrícula n.º 0015 – Presidente da Comissão de Patrimônio;

II – Willams Silva Nascimentos – Matrícula n.º 702 – Membro;

III – Múcio Luciano de Souza – Matrícula n.º 705 – Membro;

IV – Raniere Aguiar Amorim – Matrícula n.º 036 – Membro;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

Parágrafo único. A comissão instituída no caput, se necessário for, poderá promover a reavaliação dos bens inventariados, em observância ao art. 106, § 3º da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. A Comissão designada no art. 1º., parágrafo único apresentará em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da presente Portaria, a relação do inventário, contendo relação dos bens móveis e imóveis, descriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2025, indicando-se a alocação dos bens, número de tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTA, 08 de dezembro de 2025.

FABIANA DE POSSÍDIO EGASHIRA GUIMARÃES
DIRETORA-PRESIDENTE

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

PORTARIA/SAAE n.º 185/2025

Constitui Comissão para proceder o levantamento e avaliação dos valores e títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Serviço de Água e Saneamento Ambiental de Juazeiro - SAAE e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTA DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto n.º 003, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565, de 23 de julho de 1965, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021, de 02 de janeiro de 2017 e Lei Complementar n.º 079, de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a adequada conclusão do exercício financeiro é requisito essencial para a transparência fiscal, o equilíbrio das contas públicas, a conformidade legal e a fidedignidade das informações encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;

CONSIDERANDO que tais providências devem ser realizadas de forma prévia, ordenada e alinhada às normas de contabilidade, execução orçamentária, responsabilidade fiscal e controle interno, garantindo a fidedignidade dos demonstrativos e a correta prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia — TCM/BA;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para proceder o levantamento e avaliação de valores e títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do SAAE Ambiental, constituída pelos servidores:

I – Mariel Oliveira Feitosa - Matrícula nº 2124;

II – Neymar Santos de Souza - Matrícula nº 104;

III – Rita de Cássia Carvalho Rocha - Matrícula nº 2111;

Parágrafo único. A comissão instituída no caput deverá apresentar relação de valores e títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do SAAE Ambiental, até o dia 30 de janeiro de 2026, discriminando contribuinte, critérios de correção,

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

bem como última inscrição efetivada em controle próprio, em observância ao art. 9º, item 28, Resolução TCM/BA n.º 1.060/05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTA, 08 de dezembro de 2025.

FABIANA DE POSSÍDIO EGASHIRA GUIMARÃES
DIRETORA-PRESIDENTE

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

PORTARIA/SAAE n.º 186/2025

Constitui Comissão para proceder o Inventário dos Valores em Caixa e Bancos, sob a titularidade do Serviço de Água e Saneamento Ambiental de Juazeiro - SAAE e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTA DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto n.º 003, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565, de 23 de julho de 1965, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021, de 02 de janeiro de 2017 e Lei Complementar n.º 079, de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a adequada conclusão do exercício financeiro é requisito essencial para a transparência fiscal, o equilíbrio das contas públicas, a conformidade legal e a fidedignidade das informações encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;

CONSIDERANDO que tais providências devem ser realizadas de forma prévia, ordenada e alinhada às normas de contabilidade, execução orçamentária, responsabilidade fiscal e controle interno, garantindo a fidedignidade dos demonstrativos e a correta prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia — TCM/BA;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para proceder o Inventário dos Valores em Caixa e Bancos, sob a titularidade do Serviço de Água e Saneamento Ambiental de Juazeiro - SAAE, constituída pelos servidores:

I – Ecy Araújo Cunha - Matrícula nº 2107;

II – Francisco Roseno da Silva – Matrícula n.º 711;

III - Simone Maria Caldas - Matrícula nº 037;

Parágrafo único. A comissão instituída no caput deverá apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa e Bancos, que deverá ser lavrado até 30 de janeiro de 2026, em observância ao art. 9º., item 20 da Resolução TCM/BA n.º 1.060/05.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTA, 08 de dezembro de 2025.

FABIANA DE POSSÍDIO EGASHIRA GUIMARÃES
DIRETORA-PRESIDENTE